



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 11 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 003/2019-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 614/2018

DOCREC
27/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 213/2018, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Orlando Pandori o logradouro inominado, delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Rua Piruini e Rua Doná Corina, Distrito da Cangaíba, encaminho a essa Presidência cópia das informações complementares prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Solicitação SMUL/CASE/DLE Nº 010840702

São Paulo, 04 de Setembro de 2018

SMUL CASE DLE

Arqª Lilian Lie Okamoto Yatabe

Favor analisar a possibilidade de atender à solicitação (010821540).



Documento assinado eletronicamente por **Cayo Augusto Belizario Cruz, Diretor Substituto**, em 04/09/2018, às 19:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010840702** e o código CRC **174F1D0D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Solicitação SMUL/CASE/DLE Nº 010863404

São Paulo, 05 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: Projeto de Lei – PL **213/2018**

Local: Praça Orlando Pandori

SMUL CASE DLE

Engº Fábio

Nossa análise prévia para o referido PL, resultou em 18/07/2018 conforme resposta do documento 9717104, de que o referido local consta em nossos cadastros como sendo córrego.

Tendo em vista o retorno do presente com o exposto da Subprefeitura da Penha (10148220) e solicitação da Casa Civil/ATL (010562413) para nova manifestação quanto à viabilidade do projeto de lei, solicitamos, por gentileza, análise e parecer quanto à oficialização do logradouro que se pretende denominar como Praça Orlando Pandori.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Lie Okamoto Yatabe, Arquiteta**, em 05/09/2018, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
010863404 e o código CRC **85C1317D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 010961923

São Paulo, 11 de setembro de 2018

CASE - DLE

Arq. Lilian Lie Okamoto Yatabe

O local é considerado como espaço público e pode ser considerado oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro**, em 11/09/2018, às 13:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **010961923**
e o código CRC **44241235**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 010988236

São Paulo, 12 de setembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Toninho Paiva

Assunto: Projeto de Lei – PL 213/2018

Local: Orlando Pandori

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Orlando Pandori o espaço público delimitado pelo alinhamento de imóveis e pelas vias de circulação: Rua Piruini e Rua Doná Corina, Setor 060, Quadras F 225 e F 228, Distrito do Cangaíba, Prefeitura Regional da Penha.”

De acordo com o exposto da Subprefeitura da Penha (10148220) e cota do documento 010961923 confirmando a oficialização do logradouro em questão, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 9256722, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de CODLOG;

Item 3 – não consta denominação atual ou anterior;

Item 4 – a denominação proposta, “Orlando Pandori”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição e a localização estão corretas e suficientes para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Orlandi Pandori o espaço público delimitado pelas ruas Dona Corina, Piruna, rua sem denominação e por lotes particulares, localizado no setor 60, quadra 225, no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha”.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

Consta para o mesmo nome, o PL 342/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cayo Augusto Belizario Cruz, Diretor Substituto**, em 12/09/2018, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **010988236** e o código CRC **8B5CD51A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 011006340

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 213/18 de autoria do Vereador Toninho Paiva - denomina Praça Orlando Pandori o logradouro delimitado pelas ruas Piruini e Dona Corina e por alinhamento de imóveis.

SMUL /SEL

Sra. Assessora Técnico Chefe

Retornamos o presente com as respostas de CASE / DLE em documento SEI 010988236, para prosseguimento.

São Paulo, 12 / 09 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 12/09/2018, às 16:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011006340** e o código CRC **C75E2D15**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 011138604

SMUL.AJ

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Trata-se de solicitação da ATL para nova manifestação da SMUL, diante de informações prestadas pela Subprefeitura da Penha.

Em reconsideração, SMUL.CASE.DLE manifestou-se no sentido de que "o local é considerado como espaço público e pode ser considerado oficial nos termos do inciso e do parágrafo 6º do artigo 4º do Decreto nº 27.568/1988, acrescido pelo artigo 10º do Decreto nº 34.049/94"(010961923), lavrando nova informação técnica, desta feita favorável à propositura, no doc SEI nº 010988236.

Sob o ponto de vista jurídico-formal, nada temos a acrescentar à análise técnica feita por SMUL.CASE.DLE, uma vez que, nos termos do artigo 4º, §6º, letra e do Decreto nº 27.568/1988, são considerados oficiais os logradouros que constituam praças, desde que integrantes do patrimônio público municipal, caracterizadas, como descreveu a Subprefeitura da Penha, como bem de uso comum.

Propomos assim o encaminhamento do presente à Sra. Secretária para ciência e deliberação.

São Paulo, 18 de setembro de 2018.

Debora Sotto

Procuradora do Município

OAB/SP nº 162.994

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Nos termos da manifestação supra, que acompanho, submeto o presente à sua deliberação.

São Paulo, de setembro de 2018.

Flávia Barros

Chefe da Assessoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 18/09/2018, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA SOTTO, Procurador do Município**, em 18/09/2018, às 15:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011138604** e o código CRC **2E204E72**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 011139194

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Restituo o presente, com meu posicionamento favorável à propositura (PL nº 213/2018), nos termos das manifestações de SMUL.CASE e de SMUL.AJ.

São Paulo, de setembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA

Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária**, em 19/09/2018, às 19:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011139194** e o código CRC **A3EEAF20**.